ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 827/77, de 23 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. JOSÉ MOTA DE SOUSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Pôder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOSÉ MOTA DE SOUSA, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com os limites e caracteristicas seguintes: Fica situado na Rua PIRUCABA frente para o SUL, localizado na QUADRA Nº 01 LOTE Nº 17; Limitando-se ao NASCENTE pelo lado direito com o LOTE Nº 19; e pelo lado esquerdo ao POENTE com o LOTE Nº 15; Fundos para o NORTE com quem de direito, medindo 10,00mts (dez) metros de frente por 30,00mts. (trinta) ditos de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.

ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL.